



## Prefeitura conclui projeto de adequações para instalação do AME no Anjo Gabriel

Chefe do executivo encaminhará ofício para que a Secretaria de Saúde do Estado autorize a abertura do processo licitatório

Nesta semana, a Prefeitura concluiu o projeto de adequações necessárias para a abertura de um Ambulatório Médico de Especialidades no prédio do Anjo Gabriel. As adaptações são necessárias para dar andamento ao processo junto ao Governo do Estado de São Paulo.

O prefeito Antonio Aiacyda encaminhará ofício à Secretaria de Saúde do Estado para que a mesma autorize a abertura do processo licitatório para contratação da empresa que executará a obra de adequações.

Em geral, pouca coisa mudará na estrutura do prédio. Grande parte das adaptações está relacionada às instalações da rede elétrica e ar-condicionado, item fundamental para todo o ambiente hospitalar.

A Prefeitura estima concluir estas etapas e iniciar o serviço de atendimento no primeiro semestre de 2020.

### Você sabe o que é um AME?

O AME é uma unidade de alta resolutividade, com modernos equipamentos, que oferece consultas, exames e cirurgias em um mesmo local, proporcionando maior rapi-



dez ao diagnóstico e ao tratamento dos pacientes.

Com quase 3 mil m<sup>2</sup> de área construída, o AME Mairiporã oferecerá serviços de qualidade aos usuários do SUS, Sistema Único de Saúde, com 17 especialidades médicas, como urologia, neurologia e dermatologia, diferentes tipos de exames, como ultrassonografia e endoscopia,

além de pequenas cirurgias, como para correção de problemas no nariz, ouvido, catarata e até vasectomia.

E o AME Mairiporã será referência na região, atendendo também pacientes dos municípios de Franco da Rocha, Caieiras, Francisco Morato e Cajamar. Com o AME, a população ganhará tanto em qualidade quanto em facilidade.

## Terra Preta terá posto para emissão de RG

Na próxima segunda-feira, 29 de julho de 2019, às 10h, será inaugurado o Posto de Identificação do IIRGD (Instituto de Identificação "Ricardo Gumbleton Daunt") nas instalações da Subprefeitura do Distrito de Terra Preta, localizado na Rua Ari Silva, nº 165, que fará a emissão de RG.

PÁGINA 2

## Prefeitura inaugura mais uma unidade de saúde neste sábado

A Secretaria Municipal de Habitação recebeu nesta quarta-feira, 24, a equipe técnica do Programa Cidade Legal. Na ocasião foram tratadas as prioridades das áreas conveniadas, como os núcleos Colinas I e Colinas II, Joannina Ruffollo, Jardim Gibeon, Vila São José, Jardim Henrique Martins, Jardim Paulista, Sítio dos Pedrosos, Jardim Almeida, Espólio de Laurindo F. da Silva, Jardim Odorico, Jardim Esperança II e Chácara do Chibante. PÁGINA 3

## Prefeitura anuncia reforma no Ginásio de Esportes "Sarkisão"

Um dos principais e mais históricos locais esportivos Mairiporã, o Ginásio Municipal Florêncio Pereira, mais conhecido como "Sarkisão", será reformado. O anúncio da obra foi feito nesta semana. O icônico local encontrava-se em situação de degradação. A falta de manutenção no espaço nos últimos anos resultou em uma sequência de estragos. PÁGINA 3



# Prefeitura conclui mais um asfalto na Serra da Cantareira

**N**a última quarta-feira, 24, a Prefeitura, por meio da Secretaria de Obras, realizou a obra de drenagem e pavimentação na Rua Vicenza Maria Barbosa, no bairro Irara Branca, na região da Serra da Cantareira.

“Essa é mais uma obra de drenagem e pavimentação na cidade. Nos últimos anos, diversas ruas da cidade receberam esta benfeitoria. Estamos investindo bastante, pois é uma ação que traz mais qualidade de vida para a população”, disse o prefeito Antonio Aiacyda.

## Recapeamento

Além das obras de pavimentação, a região da Serra também recebe grande investimento no recapeamento de ruas. Nesta semana, mais uma via recebeu a melhoria. Trata-se da Rua Nath Zilman. O recapeamento garante a melhoria da qualidade das vias em situação crítica, em que o tapa-buraco não é mais suficiente.



## Terra Preta terá posto para emissão de RG

**N**a próxima segunda-feira, 29 de julho de 2019, às 10h, será inaugurado o Posto de Identificação do IIRGD (Instituto de Identificação “Ricardo Gumbleton Daunt”) nas instalações da Subprefeitura do Distrito de Ter-

ra Preta, localizado na Rua Ari Silva, nº 165, que fará a emissão de RG.

O Posto de Identificação em Terra Preta é resultado do convênio firmado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública e pelo IIRGD, e



a Prefeitura de Mairiporã, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SDETUR.

Trata-se de mais uma ação de cidadania, com a descentralização

dos serviços da administração municipal, buscando sempre levar os serviços mais próximos da população atendendo, desta forma, as suas necessidades.



# Prefeitura inaugura mais uma unidade de saúde neste sábado

Solenidade de inauguração da UBS do Parque Petrópolis ocorrerá às 10h

A Prefeitura de Mairiporã, por meio da Secretaria de Saúde, inaugurará neste sábado, 27, a Unidade Básica de Saúde Julio Fujikawa, no Parque Petrópolis. O evento ocorrerá às 10h.

A nova unidade contará com recepção, sala de vacina, sala de curativo, sala de triagem, consultório médico e de enfermagem, banheiros com acessibilidade e copa para os funcionários.

A UBS fica localizada na Av. Caraviunas, 180, no Parque Petrópolis.

## UBS Pinheiral

A inauguração da UBS do Pq. Petrópolis ocorre apenas uma semana depois da inauguração da unidade de saúde Vera Lucia Soares Domingues Laurindo, no Jardim Pi-



nheiral. A UBS atenderá em média 4500 moradores do Jardim Pinheiral e Jardim Esperança.

"São duas unidades de saúde ina-

guradas em apenas duas semanas. É um investimento muito importante para a atenção básica, para a prevenção. Com as UBSs nos bairros, o

atendimento está mais próximo da população. É um grande avanço para a saúde pública de Mairiporã", disse o prefeito Antonio Aiacyda.

# Prefeitura anuncia reforma no Ginásio de Esportes "Sarkisão"

Espaço esportivo passará por obras e voltará a ser utilizado com atividades para a população

Um dos principais e mais históricos locais esportivos Mairiporã, o Ginásio Municipal Florêncio Pereira, mais conhecido como "Sarkisão", será reformado. O anúncio da obra foi feito nesta semana.

O icônico local encontrava-se em situação de degradação. A falta de manutenção no espaço nos últimos anos resultou em uma sequência de estragos. Com isso a atual gestão mairiporanense se viu na obrigação de fechar o local no início de 2017. A ação teve o objetivo de garantir a segurança dos frequentadores do local.

Na parte interna do ginásio, a quadra está cheia de buracos, o que im-

pede seu uso. O teto se encontra cheio de furos, o que facilita a entrada de água de chuva, causando ainda mais estragos. Os vestiários deveriam ser usados apenas pelos atletas, mas, mesmo sem energia elétrica, viraram banheiros públicos, já que os banheiros disponibilizados à população estavam interditados por oferecer riscos, que vão desde pias quebradas à falta de portas, além de vazamentos de água.

A situação era precária também no Estádio Municipal Laudemiro Oliveira Nascimento, porém o mesmo já fora reformado e entregue para a população, que atualmente desfruta do espaço semanalmente.





## Prefeitura recebe equipe técnica do Programa Cidade Legal para agilizar regularização de núcleos urbanos

A Secretaria Municipal de Habitação recebeu nesta quarta-feira, 24, a equipe técnica do Programa Cidade Legal. A equipe foi recebida pela secretária Camila Oliveira, ocasião em que foram tratadas as prioridades das áreas conveniadas, como os núcleos Colinas I e Colinas II, Joana Rufollo, Jardim Gibeon, Vila São José, Jardim Henrique Martins, Jardim Paulista, Sítio dos Pedrosos, Jardim Almeida, Espólio de Laurindo F. da Silva, Jardim Odorico, Jardim Esperança II e Chácara do Chibante.

Desde o início de 2017, além de criar a Secretaria de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano, a gestão municipal também criou o Mairiporã Legal - Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável, que já beneficiou mais de 100 famílias e tem como meta a regularização de mais de 1000 imóveis.

Segundo a secretária Camila Oliveira, a iniciativa é inédita e dá sequência ao processo de trabalho que propõe soluções que integrem as políticas públicas de habitação no município. "Esta é uma importante política pública, e é inédita no município. Estamos engajados nesse trabalho que foi determinado pelo Prefeito Antô-

nio Aiacyda, para que a população mairiporanense atinja o tão sonhado e almejado título de propriedade", disse.

No período da tarde as equipes do Cidade Legal e Secretaria da Habitação estiveram em vistoria técnica nos núcleos que receberão o benefício. As vistorias continuam nesta quinta-feira, 25, e amanhã



## Assinatura dos contratos do MCMV tem data marcada

anunciaram a data da assinatura dos contratos das 1.100 famílias contempladas

Muitos sorrisos puderam ser vistos no Centro Educacional na semana passada. Isso porque o Prefeito Antonio Aiacyda e a equipe da Secretaria de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano anunciaram a data da assinatura dos contratos das 1.100 famílias contempladas para o empreendimento Canaã. As reuniões aconteceram entre os dias 11 e 16 de julho e as assinaturas do contrato estão marcadas para os dias 12 e 13 de agosto no Centro Educacional.

O prefeito Aiacyda ficou encarregado de dar a notícia aos futuros

moradores. "Estamos muito felizes pela realização deste sonho que beneficiará mais de mil famílias. É muito gratificante fazer parte de um projeto tão grandioso", disse.

Os futuros moradores também receberam orientações sobre o contrato e o procedimento determinado pela Caixa que será adotado na data de assinatura dos contratos. Além disso receberam orientações sobre requisitos do Programa e orientações diversas, como documentos necessários e composição familiar. O próximo passo é aguardar a convocatória para as assinaturas que será publicada na Imprensa Oficial.



Acompanhe nossas  
redes sociais



@prefeiturademairipora



prefeiturademairipora



**TABELA DE REPASSE DOS RECURSOS FEDERAIS**

PARTIDO POLÍTICOS/SINDICATOS - SEDE MAIRIPORÃ

Mairiporã, 15 de julho de 2019

Repasse federal recebido pelo Município de Mairiporã de 10 a 15 de julho de 2019, em atendimento a determinação legal.

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADO
cota-parte fpm - mensa I	RS 1.133.865,60
cota-parte fpm - 1º julho	RS 1.771.837,93
cota-parte do Itr - principal	RS 332,17
fms - saúde bucal - sb	RS 15.750,00
incor temp custeio serv assist hosp e ambulatorial	RS 750.000,00
fms - programa de assistência farmacêutica básica	RS 27.646,06
fms - organ dos serv de assist farmac no sus	RS 6.000,00
transferencias do salario-educacao	RS 370.082,61
fmas - piso de alta complexidade i	RS 3.400,00
fmas - piso de transicao de media complexidade	RS 5.400,00
fmas - piso basico fixo	RS 48.000,00
fmas - scfv - ser v convivencia farta i vinculas	RS 48.575,00
fmas - piso fixo de media complexidade - paefi	RS 8.000,00
fmas - piso fixo de media complexidade - mse	RS 4.400,00
fmas - piso fixo med compl - abordagem social	RS 5.000,00
fmas - piso de alta compli - crianca/adolescente	RS 10.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>RS 4.208.289,37</b>

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para elevar meus votos de consideração e respeito.

ELISÂNGELA DOMINGUES BUENO  
CHEFE DE GABINETE DA FAZENDA

**TABELA DE REPASSE DOS RECURSOS FEDERAIS**

PARTIDO POLÍTICOS/SINDICATOS - SEDE MAIRIPORÃ

Mairiporã, 17 de julho de 2019

Repasse federal recebido pelo Município de Mairiporã de 15 a 17 de julho de 2019, em atendimento a determinação legal.

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADO
deducoes de receitas p/o fundeb - fpm	-RS 226.773,11
deducoes de receitas p/o fundeb - itr	-RS 66,43
cota - parte da cfem - comp fin rec minerais	RS 10.362,00
incor temp custeio serv assist hosp e ambulatorial	RS 750.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>RS 533.522,46</b>

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para elevar meus votos de consideração e respeito.

ELISÂNGELA DOMINGUES BUENO  
CHEFE DE GABINETE DA FAZENDA

**TABELA DE REPASSE DOS RECURSOS FEDERAIS**

PARTIDO POLÍTICOS/SINDICATOS - SEDE MAIRIPORÃ

Mairiporã, 19 de julho de 2019

Repasse federal recebido pelo Município de Mairiporã de 17 a 19 de julho de 2019, em atendimento a determinação legal.

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADO
cota-parte fpm - mensal	RS 1.542.171,93
cota-parte do Itr - principal	RS 3.154,35
deducoes de receitas p/o fundeb - itr	-RS 630,86
deducoes de receitas p/o fundeb - fpm	-RS 308.434,37
<b>TOTAL</b>	<b>RS 1.236.261,05</b>

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para elevar meus votos de consideração e respeito.

ELISÂNGELA DOMINGUES BUENO  
CHEFE DE GABINETE DA FAZENDA

**TABELA DE REPASSE DOS RECURSOS FEDERAIS**

PARTIDO POLÍTICOS/SINDICATOS - SEDE MAIRIPORÃ

Mairiporã, 24 de julho de 2019

Repasse federal recebido pelo Município de Mairiporã de 22 a 24 de julho de 2019, em atendimento a determinação legal.

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADO
cota-parte royalties - comp.fin.p/prod.petr/7990/89	RS 153.918,63
cota-parte do fundo especial do petroleo - fep	RS 62.024,33
<b>TOTAL</b>	<b>RS 215.942,96</b>

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para elevar meus votos de consideração e respeito.

ELISÂNGELA DOMINGUES BUENO  
CHEFE DE GABINETE DA FAZENDA

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 01/2019**

A Prefeitura do Município de Mairiporã, Estado de São Paulo, torna público, na forma prevista no Artigo 37 da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 3.677, de 12/05/17 e suas alterações, que dispõe sobre a contratação de temporários no Município de Mairiporã, que realizará **Processo Seletivo Simplificado** com o objetivo de recrutar profissionais para **FORMAÇÃO DE CADASTRO**, visando às contratações **EMERGENCIAIS** necessárias a municipalidade, cuja contratação será realizada pelo Regime Jurídico Administrativo, para as funções de **MÉDICO - ESF**, os quais serão regidos pelas instruções especiais constantes do presente Edital, elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal, vigentes e pertinentes.

**INSTRUÇÕES ESPECIAIS**

**I – DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

- O Processo Seletivo Simplificado será realizado pela Secretaria Municipal de Administração, Tecnologia e Modernidade, por meio de Comissão Organizadora em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde.
- O presente Processo Seletivo Simplificado visa selecionar profissionais para preenchimento das funções de Médico - ESF, conforme descritos abaixo:

FUNÇÃO	VENCIMENTO INICIAL E CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS
MÉDICO – ESF	RS 7.550,00 (*) (**) 20h (**)	Superior Completo em Medicina e Registro Profissional no Órgão Competente.

**Legenda:**

- (\*) Inclusos: abonos salariais (Lei nº 2.848/09 e Lei Complementar nº 365/13).  
 (\*\*\*) PGI (Decreto nº 8.258/2017).  
 (\*\*\*) De acordo com a Lei Complementar nº 402/2018, à interesse da administração o servidor poderá ter jornada de 6, 10, 12, 20, 24, 30, 36 ou 40 horas semanais, mediante consentimento do servidor.

- A Descrição Sumária da função de MÉDICO – ESF é a que segue: Realizam consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes; implementam ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica.
- O Processo Seletivo Simplificado, a título emergencial, para fins de convocação, terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, conforme a necessidade da municipalidade.
- O contrato de trabalho será regido pelo regime jurídico administrativo previsto na Lei Municipal nº 3.677, de 12/05/17, que dispõe sobre a contratação de temporários no Município de Mairiporã.
- O prazo do contrato será de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado uma única vez por igual período e poderá ser rescindido a qualquer tempo em caso de provimento de cargo efetivo que deverá ocorrer com a nomeação de aprovados em Concurso Público ou havendo interesse da Administração Pública na rescisão antecipada do contrato.

**II – DOS PRAZOS E DOS CRITÉRIOS**

- O Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital será realizado mediante Avaliação Curricular dos candidatos inscritos e o preenchimento dos requisitos legais da profissão, de caráter classificatório.
- Todos os atos decorrentes deste Processo Seletivo Simplificado serão divulgados oficialmente por meio de Ediais afixados no DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, situado a Alameda Tibiriça, n.º 415 – Centro - Mairiporã/SP e publicados na Imprensa Oficial do Município e em caráter informativo no site: [www.mairipora.sp.gov.br](http://www.mairipora.sp.gov.br).

**III – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

- Para se inscrever o candidato deverá ler o Edital em sua íntegra e preencher as condições para inscrição especificadas a seguir:
  - Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas Constitucionais;
  - Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
  - No caso do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;
  - Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
  - Estar no gozo dos direitos Políticos e Cívicos;
  - Possuir os REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS para a Função, conforme especificado no item 1.2, Capítulo I.
  - Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo;
  - Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, Administração, a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei 11.343 de 23/08/2006;
  - Não registrar antecedentes criminais;
  - Ter aptidão física e mental e não ser portador de deficiência física incompatível com o exercício da Função; e
  - Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória nos termos do Artigo 40, inciso II, da Constituição Federal.
- A comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem as condições para inscrição especificadas no item 3.1., deste, será solicitado por ocasião da convocação, que antecede a contratação.
- A não apresentação de qualquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

**IV – DAS INSCRIÇÕES**

- Para se inscrever o interessado deverá enviar email para [recursoshumanos@mairipora.sp.gov.br](mailto:recursoshumanos@mairipora.sp.gov.br), contendo no corpo do email, Nome, RG, CPF, Endereço, telefone, Nº da CRM, anexando obrigatoriamente ao email o currículo e todos os comprovantes declarados no mesmo, ou entregues pessoalmente no Departamento de Gestão de Pessoas, sito a Alameda Tibiriça, nº 415 – Vila Nova, Mairiporã, SP, no período de 25/07/2019 a 02/08/2019, os quais serão analisados pela Comissão Organizadora.
- Os Certificados, Diplomas, entre outros, originais, declarados nos Currículos e anexados ao email, serão apresentados e comprovados no ato da contratação.

**V – DA AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS**

- Aos candidatos inscritos serão atribuídos até o máximo de 100 (cem) pontos na Avaliação Curricular, a serem pontuados conforme especificados na tabela a seguir, com exceção dos comprovantes considerados requisitos, conforme descritos na tabela 1.2 do Edital.

COMPROVANTES PARA A AVALIAÇÃO CURRICULAR	TABELA DE PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR	
	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Doutorado em qualquer área da Medicina ou Saúde Pública	50 pontos	50 pontos
Mestrado em qualquer área da Medicina ou Saúde Pública	30 pontos	30 pontos
Curso de Especialização em nível de pós-graduação em qualquer das áreas de Medicina ou Saúde Pública, com carga horária mínima de 360 horas	10 pontos	20 pontos

- Todos os currículos, desde que possuam os requisitos mínimos, serão aceitos, porém classificados conforme pontuação na Avaliação Curricular.

**VI – DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR**

- A nota final do candidato será igual ao total de pontos obtidos na Avaliação Curricular.
- Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, da nota final, em lista de classificação por função.
- Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que apresentar idade mais avançada.
- O resultado do Processo Seletivo Simplificado, contendo a classificação final, estará disponível:
  - Em listagem afixada no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura, situado na Alameda Tibiriça, 415 – Vila Nova - Mairiporã, nos dias úteis, das 10 às 16 horas, em publicação na Imprensa Oficial do Município e no site [www.mairipora.sp.gov.br](http://www.mairipora.sp.gov.br).

**VII – DA HOMOLOGAÇÃO:**

- Decidida a seleção, a Comissão Organizadora encaminhará relatório do Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal, para análise e homologação do resultado e contratação, obedecendo a ordem de classificação.
- Homologado o resultado do presente Processo Seletivo Simplificado, o candidato selecionado será convocado por meio de publicação na Imprensa Oficial do Município, onde terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para comparecimento junto ao Departamento de Gestão de Pessoas para a formalização do Contrato e recebimento de orientações, oportunidade em que deverá comprovar/apresentar a seguinte documentação: carteira de trabalho, certidão de nascimento ou Casamento, Título de Eleitor, Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, Cédula de Identidade – RG ou RNE, 01 (uma) foto 3x4 recente, Inscrição no PIS/PASEP ou rastreamento realizado na Caixa Econômica (caso o primeiro trabalho tenha sido em empresa privada), ou Banco do Brasil (em empresa pública), CPF, Comprovantes de escolaridade, Diplomas registrados e acompanhados de Histórico Escolar de conclusão do Nível Superior, quando exigido, Registro no Conselho ou Órgão de Classe quando exigido, Certidão de Nascimento dos filhos, com idade inferior a 18 (dezoito) anos, salvo se inválido, Resultado de Antecedentes Criminais, Certidão de Distribuições Criminais – Ações Criminais, Certidão de Distribuições Criminais – Execuções Criminais, comprovante de endereço atualizado em seu nome e número de conta corrente do Banco Santander. Qualificação Cadastral eSocial e Extrato Previdenciário (site me INSS). Declaração de acúmulo para as Funções permitidas por Lei. Para candidato que já tenha sido servidor em qualquer órgão público, será exigido a comprovação de que não está impedido de exercer função pública.
- Caso haja necessidade a Prefeitura de Mairiporã poderá solicitar outros documentos complementares.
- A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não gera direito a contratação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação.
- A omissão do candidato ou sua negação expressa será entendida como desistência da convocação, ensejando a administração ao chamamento do candidato seguinte da lista final de classificação.



Prefeitura Municipal de Mairiporã

- 8.5.** Obdecidida à ordem de classificação, os candidatos serão submetidos a exames e/ou a apresentação de laudos específicos, conforme a natureza do cargo, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes ao cargo a que concorrem.
- 8.6.** As decisões do serviço médico da Prefeitura do Município de Mairiporã, de caráter eliminatório para efeito de contratação, são soberanas e delas não caberá nenhum recurso.
- 8.7.** Não serão aceitos quaisquer tipos de protocolos no ato da contratação ou cópias dos documentos exigidos.
- 8.8.** O não comparecimento no prazo determinado de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável do Processo Seletivo Simplificado.

Mairiporã, 24 de julho de 2019  
Prefeitura do Município de Mairiporã

**EDITAL DE ABERTURA  
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS – 02/2019**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio do Centro de Integração Empresa Escola - CIEE, **TORNA PÚBLICO** a abertura de inscrições para o **PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS Nº 02/2019**, a realizar-se em conformidade com a Lei Federal nº **11.788/2008**, **Lei Municipal 3.796/2018**, conforme disposições abaixo:

o estágio visa a proporcionar ao estudante regularmente matriculado em instituição de ensino pública ou privada, e somente enquanto estiver cursando, o exercício de atividades correlatas à sua formação profissional, em complementação aos conhecimentos técnicos recebidos.

A Seleção Pública será regida pelas instruções especiais a seguir transcritas:

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**O estagiário deverá possuir no mínimo 16 (dezesseis) anos no ato da contratação.**

O presente Processo de Seleção destina-se ao preenchimento das vagas especificadas no Anexo I, observadas as normas deste Edital e a Legislação citada no preâmbulo.

As inscrições, bem como o Processo Seletivo 02/2019, serão realizadas por meio do CIEE – Centro de Integração Empresa Escola.

Os candidatos classificados poderão ser convocados e cadastrados para as vagas que surgirem durante o prazo de validade da seleção.

**DO ESTÁGIO**

O estágio é destinado a alunos de cursos de ensino médio, ensino técnico e superior, regularmente matriculados e que efetivamente esteja frequentando cursos vinculados à estrutura de ensino público ou particular.

O estágio terá duração de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, não excedendo a 02 (dois) anos, caso haja interesse por parte da Administração Pública, respeitando-se a conclusão do curso, desde que o contrato com o agente de integração esteja em vigência.

A carga horária do estágio será de 04 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais.

O estagiário receberá bolsa-auxílio e auxílio-transporte.

O auxílio-transporte limitará-se à, a duas conduções diárias de transporte coletivo urbano, no valor diário correspondente a 50% da tarifa, podendo ser: 01 condução municipal + 01 condução intermunicipal ou 02 conduções municipais, com valor máximo diário de R\$ 9,00 (nove reais), mediante requerimento e comprovação da necessidade de efetivo deslocamento da residência para o local do estágio ou vice-versa.

Será concedida remuneração, na forma de bolsa-auxílio, referente a **jornada de 20 (vinte) horas semanais**, nos seguintes valores:

ENSINO MÉDIO	R\$ 349,80
ENSINO TÉCNICO	R\$ 385,00
ENSINO SUPERIOR	R\$ 445,20

Os estudantes de ensino superior poderão realizar **jornada de 30 (trinta) horas semanais**, mediante necessidade da Prefeitura de Mairiporã. A bolsa auxílio terá o acréscimo proporcional da diferença da carga horária da bolsa estagiário do Ensino Superior de 20 (vinte) horas.

Fica assegurado ao estagiário, cobertura do Fundo de Assistência ao Estagiário – FAE em caso de Acidentes Pessoais, conforme previsto no Termo de Convênio celebrado com o CIEE.

O estágio não possui caráter efetivo, não criando em hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer natureza com a Administração Municipal, nos termos da Lei Federal nº **11.788/2008**, **Lei Municipal 3.796/2018**.

Constitui obrigação de o estagiário apresentar semestralmente à Prefeitura, nos meses de fevereiro e agosto de cada ano, declaração escolar atestando sua frequência ao curso.

**DAS INSCRIÇÕES**

A inscrição do candidato implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

O candidato, ao se inscrever, estará declarando sob as penas da lei que, após a aprovação no processo seletivo e no ato da contratação irá satisfazer as seguintes condições:

Possuir no mínimo 16 (dezesseis) anos no ato da contratação;

Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente no país;

Estar em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

Estar em dia com as obrigações militares, quando for o caso;

Estar regularmente matriculado e efetivamente frequentando curso de nível médio, técnico ou superior devidamente reconhecido pelo MEC;

As inscrições serão recebidas somente via internet, pelo site: [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br), no período de **29 de julho de 2019 até as 23h59min (horário de Brasília) do dia 12 de agosto de 2019**. Não serão aceitas outras formas de inscrições.

Preencher total e corretamente o formulário de inscrição.

O correto preenchimento do formulário de inscrição será de total responsabilidade do candidato.

Nenhuma correção será possível, vencido o período de inscrição.

No ato da inscrição não será exigida apresentação de documentos.

Não será deferida a inscrição que:

- for efetuada fora do período fixado;
- for preenchida de forma incorreta, incompleta ou com dados insuficientes;
- estiver em desacordo com os requisitos deste edital.

Não será cobrada taxa de inscrição.

A Prefeitura de Mairiporã e o CIEE não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

Os locais e horários em que serão aplicadas as provas serão divulgados no portal do CIEE: [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br) e no portal da Prefeitura de Mairiporã [www.mairipora.sp.gov.br](http://www.mairipora.sp.gov.br), a partir de **15 de agosto de 2019**.

A divulgação do gabarito provisório, será divulgada no portal do CIEE: [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br) e no portal da Prefeitura de Mairiporã [www.mairipora.sp.gov.br](http://www.mairipora.sp.gov.br), em **19/08/2019**.

Não poderão se inscrever candidatos que já tenham feito estágio na Prefeitura de Mairiporã no período de 02 (dois) anos completos, corridos ou interpolados. Só será admitida uma única inscrição por candidato, sob pena de ter sua inscrição no processo seletivo indeferida.

O candidato trans (travesti, transexual ou transgênero) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL e ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, poderá solicitá-lo pelo e-mail [guarulhos@ciee.org.br](mailto:guarulhos@ciee.org.br) até o dia **12 de Agosto de 2019**.

Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax. O CIEE reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.

O candidato nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social enviado no e-mail, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (folha de resposta e lista de presença), para a devida identificação do candidato, nos termos legais.

**DA INSCRIÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Do total de bolsas de estágio, 10% serão reservadas para estudantes com deficiência, na forma do §5º, art. 17, da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008. O candidato com deficiência deverá concorrer em condição de igualdade com os demais candidatos, de acordo com a legislação aplicável.

Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá declarar no ato da inscrição possuir deficiência, especializando-as, na ficha de inscrição, essa condição e a deficiência da qual possui.

Os candidatos com deficiência deverão apresentar laudo médico no ato da convocação atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, a validade do Laudo Médico (original ou cópia autenticada) terá que ser expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores ao término das inscrições. "A prefeitura deve verificar as condições de acessibilidade para os candidatos PCD's, assim alocando o candidato nas condições estabelecidas em lei".

O candidato com deficiência que necessitar de prova ou local especial para a realização das provas, deverá enviar a solicitação para o e-mail [guarulhos@ciee.org.br](mailto:guarulhos@ciee.org.br), até o dia **12 de agosto de 2019**, se não o fizer, seja qual for o motivo alegado, deverá realizar a(s) prova(s) nas condições propiciadas aos demais candidatos.

Os candidatos aprovados no processo seletivo que se declararem deficientes terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão, também, na lista de classificação geral.

**DAS PROVAS OBJETIVAS E SEU JULGAMENTO**

O processo seletivo para preenchimento das vagas de estágio será composto de prova objetiva, de caráter classificatório, composta da seguinte forma:

PROVA	Nº DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	10
Matemática	10
Conhecimentos Gerais (tema da atualidade, considerando notícias dos últimos seis meses)	10

A realização da prova objetiva está prevista para o dia **18/08/2019**, com duração de três horas e será realizada na cidade de Mairiporã/SP.

O candidato deverá comparecer ao local designado por meio do site do CIEE ([www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br)) e do Diário Oficial da Prefeitura de Mairiporã ([www.mairipora.sp.gov.br](http://www.mairipora.sp.gov.br)) sobre as datas dos resultados da Seleção Pública e seus respectivos períodos de recursos.

A aplicação das provas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.

A divulgação do Gabarito Provisório e do Caderno de Questões estará disponível no portal do CIEE ([www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br)), 24 horas após a realização das provas.

Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nas escolas localizadas na cidade de Mairiporã/SP, o CIEE reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos. Havendo alteração da data prevista no item 5.2, as provas poderão ocorrer em outra data, aos domingos.

O candidato deverá acompanhar pela internet, nos sites do CIEE: [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br) e da Prefeitura de Mairiporã [www.mairipora.sp.gov.br](http://www.mairipora.sp.gov.br), a divulgação do Edital de Convocação para realização das provas.

As inscrições serão permitidas a realização das provas na respectiva data, local e horário constante do Edital de Convocação e no site do CIEE.

Os documentos deverão ser apresentados ao local designado para a prova objetiva com antecedência mínima de 30 minutos.

O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento original de identidade que bem o identifique. São considerados documentos de identidade:

- Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade comum, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais nem documentos legíveis, não identificáveis e/ou danificados. Não será aceita cópia de documentos de identidade, ainda que autenticada.

Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia de realização das provas documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido a identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

O candidato ao ingressar no local de realização das provas deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho de comunicação, devendo retirar a bateria de qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso.

Durante a prova, não serão permitidas qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pelo CIEE, uso de relógio com calculadora, telefone celular e/ou qualquer equipamento eletrônico, protetor auricular, boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

O candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, protetor auricular ou óculos de sol deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela Coordenação.

O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como telefone celular (e seus aplicativos), aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, tablet, notebook ou similares, calculadora, palm-top, relógio com calculadora e/ou receptor, qualquer equipamento que possibilite comunicação externa, incorrerá em exclusão do candidato do Certame. Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.

Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em data ou horário diferente dos divulgados no Edital de Convocação.

O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

O CIEE solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas, o registro de sua assinatura em campo específico na folha de respostas, objetivando garantir a lisura, idoneidade e autenticidade da Seleção Pública, o que é de interesse público e em especial dos próprios candidatos.

Nas provas objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas, único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões e na Folha de Respostas.

O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção da mesma.

O candidato deverá ler atentamente as instruções contidas na capa do Caderno de Questões e na Folha de Respostas.

As instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas deverão ser rigorosamente seguidas, sendo o candidato único responsável por eventuais erros cometidos.

O candidato deverá informar ao fiscal de sua sala qualquer irregularidade nos materiais recebidos no momento da aplicação das provas não sendo aceitas reclamações posteriores.

Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma marcação, erro de rasura, ainda que legível.

O CIEE não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a Folha de Respostas devidamente assinada.

A prova terá duração de 3 horas e para levar o Caderno de Questões da Prova Objetiva, o candidato somente poderá deixar a sala onde estará realizando a prova, depois de decorrida uma hora e meia do início da mesma.

Os Cadernos de Questões da Prova Objetiva somente serão entregues aos candidatos no local de aplicação das provas.

No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar na listagem oficial relativa aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o CIEE procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do comprovante de inscrição.

A inclusão de que trata o item 5.30 será realizada de forma condicional e será analisada pelo CIEE na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

Constata a improcedência da inscrição de que trata o item 5.30 a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

Quando, após a prova, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado da Seleção Pública.

A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

O acompanhante que ficará responsável pela criança deverá permanecer no local designado pela Coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular.

A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará a prova.

Não haverá compensação do tempo de amamentação na duração da prova da candidata.

Exceto no caso previsto no item 5.34, não será permitida a presença de acompanhante no local de aplicação das provas.

Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

A classificação dos candidatos ocorrerá de acordo às notas obtidas na prova objetiva de que trata o item 5.1 deste Edital.

O candidato que obtiver nota 0 (zero) na prova objetiva será eliminado do Processo Seletivo.

**DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação por área.

Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate e terá preferência sucessivamente o candidato que:

- residir no município de Mairiporã;
- tiver a maior nota nas questões de Língua Portuguesa;
- tiver a maior nota nas questões de Matemática;
- tiver a maior nota nas questões de Conhecimentos Gerais;
- tiver a maior idade.

Persistindo ainda o empate, haverá sorteio podendo contar com a participação dos candidatos envolvidos.

**DOS RECURSOS**

O prazo para interposição de recurso contra o gabarito e resultado da prova objetiva, será de 1 (um) dia útil a contar do dia da divulgação no site do CIEE: [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br).

Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

Os recursos deverão ser redigidos em termos convenientes, que apontem de forma clara as razões que justifiquem sua interposição, dentro do prazo legal. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente, que permitam sua adequada avaliação.

Quando o recurso se referir ao gabarito da Prova Objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão.



Prefeitura Municipal de Mairiporã

Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento adverso do questionado. O candidato deverá comparecer à Alameda Tibiriçá, 415, Centro, Mairiporã, das 10:00 às 16:00 horas, com o formulário de recurso devidamente preenchido. A Comissão do Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova. Na possibilidade de haver mais de uma alternativa correta por questão, serão consideradas corretas as marcações feitas pelos candidatos em qualquer uma das alternativas consideradas corretas. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com as alterações promovidas. No caso de procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente haver alteração dos resultados obtidos pelo candidato em qualquer etapa ou ainda a desclassificação do mesmo. A decisão do recurso será divulgada através da internet, nos sites: [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br) e [www.mairipora.sp.gov.br](http://www.mairipora.sp.gov.br). A interposição de recursos não obsta o regular andamento do cronograma da Seleção Pública. Será indeferido o recurso: que não estiver devidamente fundamentado ou não possuir argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação; que for apresentado fora do prazo a que se destina o relacionado a evento diverso; interposto por outra via, diferente da especificada neste Capítulo; que apresentar contestação referente a mais de uma questão no mesmo formulário, devendo o candidato utilizar um formulário para cada questão, objeto de questionamento; cujo teor desrespeite a Banca Examinadora; escrito em letra manuscrita; que esteja em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo e nas instruções constantes dos Editais de divulgação dos eventos. Não haverá segunda instância de recurso administrativo; realiação de recurso interposto ou pedidos de revisão de recurso e recurso contra o gabarito oficial definitivo.

**DA CONTRATAÇÃO**

A contratação dos candidatos aprovados, de acordo com as necessidades da Administração, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final. Os candidatos serão convocados por meio da Imprensa Oficial de Mairiporã. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações na Imprensa Oficial do Município, bem como, também poderá entrar em contato com o Departamento de Gestão de Pessoas, da Prefeitura de Mairiporã, para acompanhar a evolução das convocações, ficando ciente de que não receberá nenhum tipo de comunicação. Os documentos a serem apresentados são os discriminados a seguir: Cédula de Identidade – RG ou RNE, 1 (uma) foto 3x4 recente, CPF, Certidão de quitação eleitoral, Certificado de Reservista – (Somente candidato do sexo masculino maior de 18 anos), Comprovante de matrícula no curso da área de aprovação emitido pela Instituição de Ensino, comprovante de endereço atualizado e número de conta bancária do Banco Santander. O candidato que não apresentar os documentos exigidos neste Edital será eliminado do Processo Seletivo. O não comparecimento no prazo determinado no ato da convocação implicará na exclusão e desclassificação do candidato no Processo Seletivo, em caráter irrevogável e irretratável. A omissão do prazo negação expressa será entendida como desistência da convocação, ensejando à administração ao chamamento do candidato seguinte na lista final de classificação. Todo o trâmite de contratação será realizado pelo CIEE e acompanhado pelo Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura de Mairiporã. A não comprovação de preenchimento dos requisitos previstos ensejará a exclusão da lista de convocação e o cancelamento da mesma, caso já tenha sido publicada.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente Edital e na aceitação das condições e normas disciplinares da seleção, tais como se encontram aqui estabelecidas. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas de seleção. O prazo de validade desta Seleção Pública será de 1 (um) ano, a contar da publicação da homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos ou ainda outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a contratação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil ou criminal cabíveis. Todos os atos relativos a presente Seleção Pública, convocações, avisos e resultados serão divulgados no site do CIEE ([www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br)) e na Imprensa Oficial de Mairiporã ([www.mairipora.sp.gov.br](http://www.mairipora.sp.gov.br)), cabendo ao candidato acompanhar todas as publicações. O candidato se obriga a manter atualizado seu endereço, desde a inscrição até a publicação da classificação definitiva junto ao CIEE e, após esse período, desde que aprovado, junto Departamento de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Mairiporã, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à Prefeitura Municipal de Mairiporã informá-lo da contratação, por falta da citada atualização. A classificação final da presente Seleção Pública está prevista para 06 de setembro de 2019. Para os candidatos classificados em número excedente à quantidade de vagas existentes, garanta apenas expectativa de direito ao estágio. A contratação só ocorrerá segundo os critérios de conveniência e oportunidade da Prefeitura de Mairiporã, em decorrência de condições técnicas de estágio e necessidade das áreas, bem como disponibilidade orçamentária. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Gestão de Pessoas, da Prefeitura de Mairiporã. Os interessados poderão obter maiores informações através da Central de Atendimento ao Estudante – CIEE, no telefone (11) 3003-2433.

Mairiporã, 24 de Julho de 2019

Antonio Shigueyuki Aiacyda  
Prefeito Municipal

**ANEXO I - QUADRO DE VAGAS**

CURSO	NÍVEL	VAGAS
ENSINO MEDIO (ESTAGIAR PERÍODO DA MANHÃ)	MÉDIO	1 + CR
CURSO	NÍVEL	VAGAS
TECNICO EM INFORMÁTICA	TECNICO	01 + CR
CURSO	NÍVEL	VAGAS
ADMINISTRAÇÃO E AFINS (*)	SUPERIOR	CR
BIBLIOTECONOMIA	SUPERIOR	01 + CR
CIÊNCIAS CONTÁBEIS E AFINS (**)	SUPERIOR	01 + CR
DIREITO	SUPERIOR	01 + CR
EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO)	SUPERIOR	01 + CR
PEDAGOGIA E AFINS (***)	SUPERIOR	05 + CR
TURISMO E AFINS (****)	SUPERIOR	01 + CR
WEB DESIGNER E AFINS (*****)	SUPERIOR	01 + CR

OBS: CR = CADASTRO RESERVA

(\*) Considera-se como Administração e Afins os seguintes cursos: Administração de Empresas, Gestão Pública.  
(\*\*) Considera-se como Ciências Contábeis e Afins os seguintes cursos: Ciências Contábeis, Gestão Financeira.  
(\*) Considera-se como Pedagogia e Afins, os seguintes cursos: Pedagogia, Psicopedagogia.  
(\*\*\*\*) Considera-se como Turismo e Afins os seguintes cursos: Turismo, Gestão de Turismo, Tecnologia em Gestão de Turismo.  
(\*\*\*\*\*) Considera-se como Web Designer e Afins os seguintes cursos: Web Designer, Tecnologia em Desenho Gráfico, Desenho Gráfico, Tecnologia em Produção Audiovisual, Tecnologia em Produção Multimídia, Produção Audiovisual.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2018**

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência da vaga. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os(as) candidatos(as) aprovados(as) no PROCESSO SELETIVO 01/2018, para o(s) cargo(s) abaixo, a comparecer(em) no Departamento de Gestão de Pessoas, sito à Alameda Tibiriçá, 415 - Centro - Mairiporã/SP no período das 10h00 às 16h00, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis,

contados desta publicação, para manifestar interesse pela vaga e apresentação dos documentos.

CANDIDATO	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MARIA DE FÁTIMA MOTA DA SILVA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	35º
RAFAEL ARGIERI DA SILVA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	36º

Mairiporã, 27 de julho de 2019

ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA  
Prefeito Municipal

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE  
CONCURSO PÚBLICO Nº. 02/2018**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Concurso Público nº. 02/2018, no(s) cargo(s) abaixo, para comparecer(em) no Departamento de Gestão de Pessoas, sito à Alameda Tibiriçá, 415 - Centro - Mairiporã/SP no período das 10h00 às 16h00, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação, munidos dos documentos enumerados no edital supracitado. O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência da vaga.

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
RENATA BARBOSA DE ARRUDA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	94º
WILMA CORREA	INSPECTOR DE ALUNOS	38º

Mairiporã, 27 de julho de 2019

ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA  
Prefeito Municipal

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE  
CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2018**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Concurso Público nº. 01/2018, no(s) cargo(s) abaixo, para comparecer(em) no Departamento de Gestão de Pessoas, sito à Alameda Tibiriçá, 415 - Centro - Mairiporã/SP no período das 10h00 às 16h00, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação, munidos dos documentos enumerados no edital supracitado. O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência da vaga.

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
ORDALIA MARIA PAULA DE SOUZA	OPERÁRIO	25º
JAIRON DE ASSIS MARTINS	TÉCNICO JURÍDICO	1º

Mairiporã, 27 de julho de 2019

ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA  
Prefeito Municipal

**TERMO DE DESISTÊNCIA  
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, torna público que o(s) convocado(s) abaixo relacionado(s) é(são) considerado(s) DESISTENTE(S) da(s) respectiva(s) vaga(s), por não cumprir(em) o prazo legal para tomar posse no cargo.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
JOHNY SILVA FERREIRA	OPERÁRIO	24º

Mairiporã, 26 de julho de 2019

**TERMO DE DESISTÊNCIA  
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, torna público que o(s) convocado(s) abaixo relacionado(s) é(são) considerado(s) DESISTENTE(S) da(s) respectiva(s) vaga(s), por não cumprir(em) o prazo legal para tomar posse no cargo.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
BARBARA BRUNA TELES	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	93º
LUCIANA APARECIDA MESSIAS SALVADOR	INSPECTOR DE ALUNOS	37º

Mairiporã, 26 de julho de 2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP - AVISO DE LICITAÇÃO**

Preço Presencial 069/2019, Processo 7809/2019, Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa especializada em processamento de dados para o cadastro habilitacional permanente no Município de Mairiporã/SP para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano de Mairiporã/SP. A sessão será aberta às 09:00 horas do dia 09 de Agosto de 2019, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP situada no terreno do Paço Municipal, na Alameda Tibiriçá, nº 374, Vila Nova, CEP 07.600-000, Mairiporã/SP. O edital 094/2019 na íntegra poderá ser obtido a partir do dia 29/07/2019 junto à Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos, ou pelo site [www.mairipora.sp.gov.br](http://www.mairipora.sp.gov.br). Maiores informações através do telefone (11) 4419-8000 ou pelo e-mail [licitacao@mairipora.sp.gov.br](mailto:licitacao@mairipora.sp.gov.br). Rodrigo Biagioni Furquim, Autoridade Competente.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP - AVISO DE LICITAÇÃO**

Preço Presencial 070/2019, Processo 8806/2019, Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos em geral, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Mairiporã/SP. A sessão será aberta às 09:00 horas do dia 08 de Agosto de 2019, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP situada no terreno do Paço Municipal, na Alameda Tibiriçá, nº 374, Vila Nova, CEP 07.600-000, Mairiporã/SP. O edital 095/2019 na íntegra poderá ser obtido a partir do dia 29/07/2019 junto à Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos, ou pelo site [www.mairipora.sp.gov.br](http://www.mairipora.sp.gov.br). Maiores informações através do telefone (11) 4419-8000 ou pelo e-mail [licitacao@mairipora.sp.gov.br](mailto:licitacao@mairipora.sp.gov.br). Rodrigo Biagioni Furquim, Autoridade Competente.



**NÃO DEIXE ESSA DOENÇA**

**ACABAR COM SUA FAMÍLIA**



**GUIDE DA  
SUA CASA**

**FALE COM  
SEUS VIZINHOS**

**COMUNIQUE A  
PREFEITURA**



Guarde as garrafas viradas com a boca para baixo



Desobstrua as calhas removendo tudo que impeça da água fluir



Não deixe água da chuva parada sobre a laje



Evite fazer criadouros, não utilize pratinhos nos vasos de plantas



Mantenha bem tampado tonéis e barris de água



Guarde os pneus sem água em local coberto da chuva



Mantenha a caixa d'água sempre fechada e com tampa adequada



**PREVINA-SE CONTRA O MOSQUITO UTILIZANDO REPELENTE**



**Prefeitura de Mairiporã**

## Imprensa\_Oficial\_Mairipora\_Edicao\_829.pdf

Código do documento 8be19116-5be0-4aa5-bc64-18303d8b4631

### Assinaturas



José Luis Gonçalves de Moraes  
zeluis.moraes@gmail.com  
Assinou



### Eventos do documento

#### 26 Jul 2019, 18:52:09

Documento número 8be19116-5be0-4aa5-bc64-18303d8b4631 **criado** por JOSÉ LUIS GONÇALVES DE MORAES (Conta d86c81c7-50dd-47fd-8012-e9cfdefceb7e). Email :zeluis.moraes@gmail.com. - DATE\_ATOM: 2019-07-26T18:52:09-03:00

#### 26 Jul 2019, 18:52:52

Lista de assinatura **iniciada** por JOSÉ LUIS GONÇALVES DE MORAES (Conta d86c81c7-50dd-47fd-8012-e9cfdefceb7e). Email: zeluis.moraes@gmail.com. - DATE\_ATOM: 2019-07-26T18:52:52-03:00

#### 26 Jul 2019, 18:53:11

JOSÉ LUIS GONÇALVES DE MORAES **Assinou** (Conta d86c81c7-50dd-47fd-8012-e9cfdefceb7e) - Email: zeluis.moraes@gmail.com - IP: 177.139.101.215 (177-139-101-215.dsl.telesp.net.br porta: 7074) - Documento de identificação informado: 130.220.118-22 - DATE\_ATOM: 2019-07-26T18:53:11-03:00

#### Hash do documento original

(SHA256):181feef8c71ec9e4aba77895c44abd74f52a269639f2cd79d260bf9786d42b58

(SHA512):1bc6c7bf3dc293df22789f1419c1a4842e500ebe14de9b58869d7857aff55fd00913b537321ea32c0e5cdb04374a90d250c18d08d588a595d70feef99833eab8

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**